

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – COU/UNESPAR

Aprova o desligamento de discente do curso de Pedagogia, do *Campus de Campo Mourão*.

O REITOR E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os Art.134 e 135 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando os Art. 7, 11 e 12 da Orientação Normativa nº 003/2023 - Projur/Unespar;

considerando os pareceres técnicos da Câmara Administrativa e da Câmara de Ensino;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.798.881-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 4^a Sessão (3^a Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 18 de novembro de 2025, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente L.T.C, inscrito no RG nº 10.XXX.478-X, do curso de Pedagogia, do *Campus de Campo Mourão*, da Universidade Estadual do Paraná, a partir da data da publicação desta Resolução, em razão de prática de transgressões do regime disciplinar, nos termos do Art. 135, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 18 de novembro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício da Unespar

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)